



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 3.758/2022**

***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."***

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 1.775.166,67 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins

18.541.1002.4.057 – Manutenção/Construção/Ampliação Praças, Parques, Jardins e Cemitérios

449061 - Aquisição de Imóveis ..... R\$ 1.775.166,67

**TOTAL ..... R\$ 1.775.166,67**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de novembro de 2022.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**